

Exmos. Senhores  
DEPUTADOS REGIONAIS  
À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
Isabel Rodrigues  
Paulo Moniz

Cc: Exma. Sra. Presidente da Comissão da Economia Regional, Bárbara Chaves  
Grupos Parlamentares à Assembleia Regional dos Açores

**Assunto:** Isenção do imposto à gasolina no setor da atividade Marítimo-Turística

*Exmos. Senhores Deputados,*

Em Julho de 2008, o Governo Regional dos Açores anunciou uma medida de incentivo ao sector das Pescas, para aplicação do regime de apoios ao combustível semelhante ao aplicado, há vários anos, ao “gasóleo das pescas”. Posteriormente, essas mesmas medidas passaram a contemplar também as embarcações cuja motorização é a gasolina, anteriormente excluídas do quadro de incentivos especial para o sector das pescas.

Para entender o enquadramento desta medida, que entendemos justa e coerente, transcrevemos abaixo um excerto da notícia publicada no site oficial do Governo dos Açores:

*GOVERNO REGIONAL CRIA A “GASOLINA PESCAS” A MENOS TRINTA CÊNTIMOS POR LITRO*

*O presidente do Governo dos Açores anunciou hoje a criação da “gasolina pescas”, que custará **menos trinta cêntimos por litro** do que a gasolina normal, à semelhança do que já acontece com o “gasóleo pescas”. A medida, que terá efeitos retroactivos a 1 de Janeiro deste ano, abrangerá todas as embarcações açorianas de pesca que utilizam motores a gasolina. São cerca de 160 os barcos em actividade nos mares da Região que se encontram nessas condições, o que corresponde a cerca de vinte e dois por cento da frota regional. (...) esta decisão exemplifica o modo como o Governo Regional tem encarado os problemas decorrentes do agravamento dos factores de produção, optando por obviar, a montante, a esse agravamento, em vez de tomar medidas, a jusante.*

**CONSULTAR:**

<http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/pgra/noticias/20080711+Governo+Regional+cria+a+%E2%80%9Cgasolina+pescas%E2%80%9D+a+menos+trinta+c%C3%AAntimos+por+litro.htm>

1. Os táxis com isenção de GASOLINA (dedução IVA) e entra em Custo 100%
2. Os Pescadores com isenção GASOLINA e/ou Subvenção Diesel

É aditado ao Decreto Legislativo Regional n.º 15/2014/A, de 20 agosto, o artigo 4.º-A, com a seguinte redação:

Artigo 4.º-A

Veículos de apoio à pesca

Os veículos ligeiros de mercadoria ou mistos, com cilindrada inferior ou igual a 3000 cc e peso bruto igual ou inferior a 3500 kg, necessários ao exercício da atividade da pesca, integram o elenco de equipamentos autorizados a consumir gasóleo destinado à pesca na Região, nas condições a definir pela portaria prevista no n.º 2 do artigo 10.º

## CAPÍTULO II

Sistema de Abastecimento de Gasóleo à Agricultura

Artigo 3.º

Veículos utilizados na atividade agrícola

Os veículos ligeiros de transporte de mercadoria, providos de caixa aberta, com cilindrada inferior ou igual a 3000 cc e peso bruto igual ou inferior a 3500 kg, utilizados exclusivamente na atividade agrícola, integram o elenco dos equipamentos autorizados que podem consumir gasóleo agrícola na Região, nos termos a definir pela portaria prevista no n.º 1 do artigo 10.º

Considerando o paralelismo que existe entre os apoios ao combustível, nomeadamente para o **gasóleo**, para o sector da Agricultura e das Pescas, bem como, genericamente, para o sector do Turismo Náutico, onde se aplica um preço subsidiado, a AOMA (Associação dos Operados Marítimos dos Açores) considera legítimo e justo reivindicar a aplicação das mesmas regras e princípios no que diz respeito aos apoio à gasolina para o sector do Turismo Náutico.

O Turismo hoje na Região, direta e indiretamente, representa mais do que a Pesca ou Agricultura, pelo que é de todo legítima a subvenção ou apoio na dedução em imposto IVA (100%) e custo como material

indispensável a atividade, ainda para mais sendo motores mais eficientes ambientalmente - quer na pegada carbono, quer como emissão de ruído aos animais Marinhos - cetáceos, tartarugas, mergulho, etc.

Por outras palavras, solicita-se à Comissão de Economia o estudo, discussão e aprovação de uma PROPOSTA DE RESOLUÇÃO que vise isentar as empresas marítimo-turísticas do imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos (ISP), concedendo benefício fiscal ao sector do Turismo Náutico, que utiliza embarcações de trabalho movidas a gasolina, à semelhança do atualmente concedido às embarcações movidas a gasóleo, no regime “gasóleo colorido e marcado para abastecimento das embarcações”.

Acresce a isso o facto de a gasolina ser um combustível significativamente menos poluente e energeticamente eficiente, sendo, por este efeito, mais amigo do ambiente e economicamente menos oneroso para as empresas, atendendo à quase paridade de preços. Ou seja, pelos **preços de mercado**, a equidade será assegurada entre os vários operadores marítimo-turísticos, entre os que utilizam gasóleo e os que usam a gasolina.

O que pretendemos é que seja criado um novo regime “**gasolina - Turismo Náutico**”, que permitirá às empresas deste sector fazerem face às profundas dificuldades económicas que o sector do turismo atravessará nos próximos anos, constatadas pela unanimidade das revisões em baixa de todos os organismos nacionais e internacionais, desde o FMI até à Comissão Europeia, passando pelo Banco de Portugal.

Assim sendo, vem a AOMA e seus associados apresentar esta *carta aberta*, esperando da ALRA que seja agilizada a realização de um debate sério e produtivo sobre estas matérias, e que resulte em propostas coerentes, justas e necessárias para a consolidação deste sector que tem um papel relevante na dinâmica económica da Região Autónoma dos Açores, na criação de emprego e na notoriedade do destino Açores.

Convencidos de que V. Exas. darão a melhor atenção a este assunto, aproveitamos a oportunidade para agradecer antecipadamente toda a atenção dispensada, aguardando breve e prezada resposta.

**Marina de Vila do Porto, 7 de Maio 2020**

*A Direção*



**AOMA**  
ASSOCIAÇÃO OPERADORES  
MARÍTIMOS DOS AÇORES  
N.º: 510 560 180  
*A Direção*